

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

I – CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02392034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323, Juvevê, nesta Capital, CEP 80035-050, representado por seu Diretor Técnico, conforme Ato da Superintendência nº 02/2003 (em anexo), **DAGMAR JOÃO BRASIL**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] PR.

II- CONTRATADO

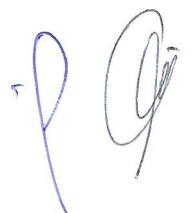
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA TROMPCZYNSKI & DIOTALEVI S.C., registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob nº 1068, às fls. 576/580 do Livro nº 02, e inscrito no CNPJ sob nº 04.756.184/0001-75, instalado à Rua Alberto Folloni, nº 1.512, Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

III- OBJETO

O objeto do presente é a realização de estudos sobre as impugnações e achados feitos pelas inspetorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativos à prestação de contas do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, referente ao exercício financeiro de 2004, e a conseqüente elaboração de minutas para justificativas e petições em geral, bem como a realização de estudos sobre as decisões de Câmaras ou do Pleno da Corte de Contas, e a elaboração de minutas para os respectivos recursos.

IV – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. Os serviços ora contratados serão prestados pelos advogados integrantes e associados à sociedade, especialmente os advogados **Erickson Diotalevi** e **Halina Trompczynski**.
2. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer os documentos (originais ou cópias) e informações necessários para a consecução do objeto do presente contrato.
3. O CONTRATADO apresentará os estudos e as minutas de petições e recursos referidos na Cláusula III, no prazo de até 10 (dez) dias, após as solicitações da CONTRATANTE.



V- HONORÁRIOS PROFISSIONAIS/REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços profissionais que ora ajustam, honorários fixados em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que serão pagos até 10 (dez) dias após a contratação.

VI- PRAZO

O prazo do presente contrato compreende o período de 27 de março a 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

VII- ELEIÇÃO DE FORO

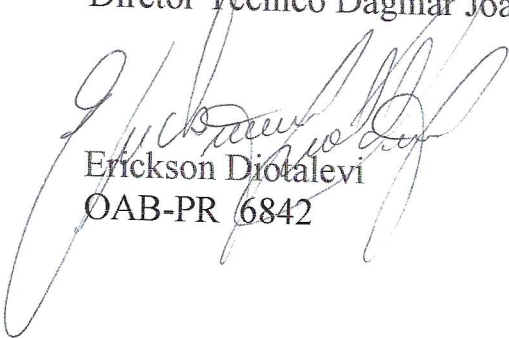
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento.

E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado e contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de março de 2006



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
Diretor Técnico Dagmar João Brasil



Erickson Diotalevi
OAB-PR 6842